



OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA
DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei
14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em
andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Vigência:

*II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02
(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no
caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE
ACORDO COM O DECRETO [\(Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2023\)](#).*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da contratação se deu pelo avanço tecnológico e a crescente necessidade de eficiência operacional, a Secretaria de Saúde enfrenta o desafio de manter a excelência em seus serviços administrativos e assistenciais, neste contexto, a gestão eficaz de impressões é vital para

garantir a agilidade e a confiabilidade das informações que circulam no departamento.

A empresa se destaca no mercado de suprimentos de informática, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas em toners para impressoras, que atendem às demandas específicas da Secretaria de Saúde, nosso compromisso é com a qualidade e a sustentabilidade, assegurando produtos de alto rendimento e ecologicamente corretos.

CONTRATADO:

ALMEIDA INFORMATICA, COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.650.774/0001-61, com sede na AV. Brasil, SN, QUADRA 26, LOTE 02, CENTRO, SÃO SIMÃO- GO, CEP: 75890-000, com valor total de **R\$ 17.067,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS)**.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
01	10	10	Toner TN-3492BR ORI
02	20	20	Toner TN-3612-XLSBR OR
03	30	30	Toner TN-B021 ORI
VALOR TOTAL			R\$ 17.067,00

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

Além disso, ao avaliar propostas para aquisição de toners para impressoras, é imperativo considerar não apenas a qualidade do produto, mas também o impacto financeiro no orçamento da Secretaria de Saúde, sendo que a empresa oferece o menor valor cotado, sem comprometer a alta qualidade



que nos é característica, isso significa que opta por uma solução econômica que eleva o padrão de qualidade, demonstrando responsabilidade fiscal e comprometimento com a excelência em saúde pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 22 de março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras